



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.594, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.006.371,20** conforme segue:

12.001.0027.0812.0035.2121 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E GINÁSIO DE ESPORTES

3449051.3505 - Obras e instalações	R\$ 350.000,00
3449051.1975 - Obras e instalações	R\$ 526.371,20
3449051.3981 - Obras e instalações	R\$ 130.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação apurado:

SUPERAVID FINANCEIRO - Fonte 3.505	R\$ 350.000,00
SUPERAVID FINANCEIRO - Fonte 3.981	R\$ 130.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Fonte 1.975	R\$ 526.371,20

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.520/2025 – Plano Plurianual para o exercício de 2026 e o Anexo da Lei nº 3.521/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2026.


ROBSON DE OLIVEIRA LERMEN
Prefeito em Exercício